



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato
Comissão de Saúde e Meio Ambiente

PARECER Nº 07/2023

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o Projeto de Lei nº 270/2022 de iniciativa de iniciativa do vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos, que Dispõe sobre a afixação de placas informativas nas Unidades de Saúde do Município de Araucária, a respeito da amamentação durante e após a aplicação de vacinas injetáveis em crianças.

I - RELATÓRIO

A comissão de Justiça e Redação examina o projeto de lei nº 270/2022, de iniciativa do Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos que dispõe sobre a afixação de placas informativas nas Unidades de Saúde do Município de Araucária, a respeito da amamentação durante e após a aplicação de vacinas injetáveis em crianças.

Em sua justificativa, o Vereador Eduardo Rodrigo de Castilhos argumenta que: As informações propostas na presente lei, ao serem afixadas na sala de vacinação, visam uma ação educativa às lactantes e de conscientização aos profissionais de saúde envolvidos na vacinação. A ação repercute também como forma de apoio a amamentação. As vacinas injetáveis são uma fonte de dor na infância e, por isso, o não manejo da dor no momento da vacinação pode levar os pais à hesitação quanto da administração das vacinas, podendo ocasionar o atraso no calendário vacinal das crianças. Além disso, lactantes enfrentam resistência de alguns profissionais de saúde em relação à mamalgesia quando pretendem amamentar seus filhos durante o procedimento de vacinação, sendo impedidas, desencorajadas ou confrontadas ao manifestar a intenção. Mesmo com a publicação da Nota



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 01/03/2023 as 14:26:35.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

ESTADO DO PARANÁ

Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Técnica emitida pelo Ministério da Saúde, estes desagrados ainda são corriqueiros, mostrando desatualização de alguns profissionais da saúde. Além disso, muitas famílias não têm conhecimento de tal informação. O Ministério da Saúde publicou ainda em 2021, Nota Técnica nº 39/2021, COCAM/ CGCIVI/DAPES/SAPS/MS1 na qual recomenda o incentivo à amamentação antes e durante o uso de vacinas injetáveis em crianças, como medida não farmacológicas para o manejo da dor. A orientação é respaldadea pela Organização Mundial da Saúde e Sociedade Brasileira de Pediatria e por diversos estudos que apontaram a eficácia da abordagem na redução do desconforto e do estresse durante o procedimento. Após breve relatório, segue o parecer do relator.

II - ANÁLISE DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Compete a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, analisar a matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental, conforme o inciso VI, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

Art. 52º Compete

(...)

VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 01/03/2023 as 14:26:35.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato
Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Prefeito em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, a, da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no art. 10, que é de competência da Câmara decidir sobre matéria do Município, in verbis: Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre: (...) XVI - propor medidas que complementem a Legislação Federal e Estadual no que couber.

De acordo com os artigos 94 e 95 da Lei Orgânica do Município de Araucária, a saúde: Art. 94. A saúde é direito de todos e dever do Poder Público, assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem a prevenção e sua proteção. Art. 95. Para atingir esses objetivos, o Município promoverá, em conjunto com a União e o Estado: IV - acesso, a todos os cidadãos, às ações e serviços de proteção e recuperação da saúde, sem distinção.

Portanto, verifica-se que a propositura aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais, não havendo impedimento para a continuidade da tramitação do projeto.



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 01/03/2023 as 14:26:35.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato
Comissão de Saúde e Meio Ambiente

III - VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão Saúde e Meio Ambiente, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 270/2022. Assim, **SOU PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, conforme o Regimento Interno desta Câmara.

É o parecer.

Câmara Municipal Araucária, 01 de Março de 2023.

(assinado eletronicamente)

Vagner José Chefer

Vereador Relator - CSMA



Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 01/03/2023 as 14:26:35.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 07 de Março de 2023 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Aparecido Ramos e Ricardo Teixeira, membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº07/2023 - CSMA, referente ao Projeto de Lei nº270/2022.

Araucária, 07 de Março de 2023.



Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 07/03/2023 as 15:53:43.
Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, Vereador** em 08/03/2023 as 14:54:08.